



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 230/21, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 143, 145, 149 e 153 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Estatuto do Servidor Municipal, e

Considerando O Ofício Interno nº 112/21 SMS, de 28/05/2021, e

Considerando o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº. 130/21, de 11/03/2021, publicada no Jornal O Popular, Edição nº. 948, de 15/03/2021.

RESOLVE:

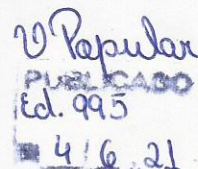
PRORROGAR POR MAIS 30 DIAS o prazo para conclusão da Sindicância, com fundamento no parágrafo único do Artigo 145, da Lei Complementar 01/91, de 19/01/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, produzindo efeitos a partir de 11/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 01 DE JUNHO DE 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrão da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925